



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**ATA REFERENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-PE, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.**

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022, às 08h00min, realizou-se a abertura das propostas, e em seguida, às 08h30min, deu-se início a fase de disputa de lances, realizada no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob a presidência da Pregoeira, Sra. Inez Helena Braga e a Comissão de Apoio, Vanderlene Guia de Oliveira e Willames Franklin de Oliveira Santos, designada pela Portaria Nº 012/2021 de 04 de Janeiro de 2021. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, sendo realizado por item, uma quantidade de 682. Como é de costume após a conclusão da licitação eletrônica o sistema gera automaticamente a ata da seção, porém nesta licitação não foi possível, o sistema não concluiu o procedimento de consulta à ata, após orientação através do responsável regional pela área que compete a este município, que atende por André, foram feitas várias tentativas com o suporte técnico do BB, nos telefones: 4004 0001, terminais 2 e 3; 0800 729 0722, terminais 4 e 8, não apresentando nenhuma solução para visualização e download da referida ata sistêmica. Sendo assim, a comissão elabora esta e anexa os históricos por itens com relatório complementar de tudo que aconteceu na disputa de lances. Foi verificado que 43 (quarenta e três) empresas participaram, que são:

**01-** LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; **02-** ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; **03-** F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME; **04-** UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA; **05-** D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME; **06-** J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; **07-** PHARMAPLUS LTDA; **08-** FARMVIP DISTRIBUIDORA LTDA; **09-** ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA; **10-** MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; **11-** DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA; **12-** SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; **13-** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; **14-** GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA; **15-** UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA; **16-** CEARENSE HOSPITALAR EIRELI; **17-** GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **18-** FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; **19-** DROGAFONTE LTDA; **20-** GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI; **21-** DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA; **22-** G B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; **23-** TS COMERCIAL







# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; **24-** NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **25-** ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA; **26-** M K P LADISLAU; **27-** NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI; **28-** ARTURO MARTINEZ SANCHEZ; **29-** DEVANT CARE COMERCIAL LTDA; **30-** MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI; **31-** MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A; **32-** STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA; **33-** FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **34-** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; **35-** EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **36-** A F RODRIGUES E CONFECÇOES E TRANSPORTES LTDA; **37-** IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI; **38-** ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; **39-** MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; **40-** HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO I E DE PROD DE H P C; **41-** STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA; **42-** GOEDERT LTDA; **43-** T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR. Após a fase de disputa de lances, que deu-se por encerrada no dia 03 de Março, a comissão prossegue com a análise dos documentos de habilitação das empresas arrematantes até o momento. Após análise, restaram inabilitadas as seguintes empresas: **01- F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, por descumprir os itens: 6.4.4, alínea "a", não constam os índices de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG); 6.4.5, alínea "c", apresentou Alvará de Vigilância Sanitária vencido; **02- J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, por descumprir o item 6.4.1, alínea "a", não apresentou documentação dos sócios; **03- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, por descumprir os itens: 6.4.3, alínea "c", apresentou Atestado de Capacidade Técnica sem a folha referente a autenticação; 6.4.4, alínea "a", não consta o índice de Solvência Geral (SG); 6.4.4, alínea "a", não apresentou CRP do contador; 6.4.5, alínea "a", não apresentou Certidão Específica da Junta Comercial (histórico de todos os atos); **04- GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, por descumprir os itens: 6.4.5, alínea "a", não apresentou Certidão Específica da Junta Comercial (histórico de todos os atos); 6.4.5, alínea "b", não apresentou Alvará de Funcionamento; **05- UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA**, por descumprir os itens: 6.4.4, alínea "a", não apresentou CRP do contador; 6.4.5, alínea "a", não apresentou Certidão Específica da Junta Comercial (histórico de todos os atos); **06- GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por descumprir os itens: 6.4.4, alínea "a", Balanço Patrimonial não atende às exigências do edital, assim como não apresentou cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário; 6.4.5, alínea "a",







# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



não apresentou Certidão Específica da Junta Comercial (histórico de todos os atos); **07- GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI**, por descumprir o item 6.4.5, alínea “a”, Certidão Específica da Junta Comercial foi emitida há mais de 30 dias e não contém histórico de todos os atos, conforme exigido no edital; **08- DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA**, por descumprir o item 6.4.4, alínea “a”, apresentou CRP do contador fora do prazo de validade; **09- TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, por descumprir o item 6.4.5, alínea “a”, Certidão Específica da Junta Comercial não contém histórico de todos os atos, conforme exigido no edital; **10- NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, por descumprir os itens: 6.4.2, alíneas “d” e “e”, os arquivos anexados referentes às Certidões Municipal e Estadual encontram-se corrompidos, não permitindo visualização após download; **11- ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, por descumprir o item 6.4.5, alínea “a”, não apresentou Certidão Específica da Junta Comercial (histórico de todos os atos); **12- NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELI**, por descumprir os itens: 6.4.1, alínea “b”, enviou apenas uma alteração ao Contrato Social não consolidado, não tem como distinguir a descrição das alterações da empresa; 6.4.2, alínea “e”, não apresentou Certidão Estadual; 6.4.3, alínea “c”, enviou apenas notas fiscais, sem Atestado de Capacidade Técnica; 6.4.4, alínea “a”, não apresentou CRP do contador, não apresentou índices em seu balanço patrimonial; 6.4.5, alínea “a”, não apresentou Certidão Específica da Junta Comercial (histórico de todos os atos); 6.4.5, alínea “c”, apresentou Alvará de Vigilância Sanitária fora do prazo de validade; 6.4.5, alínea “d” e “e”, não apresentou Declarações de fato superveniente como também concordância; **13- DEVANT CARE COMERCIAL LTDA**, por descumprir os itens: 6.4.4, alínea “a”, não apresentou CRP do contador; 6.4.5, alínea “a”, não apresentou Certidão Específica da Junta Comercial (histórico de todos os atos); **14- MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI**, por descumprir os itens: 6.4.4, alínea “a”, não apresentou CRP do contador; 6.4.5, alínea “a”, não apresentou Certidão Específica da Junta Comercial (histórico de todos os atos); 6.4.5, alíneas “d”, “e” e “f”, não apresentou Declarações exigidas no edital; **15- MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, por descumprir o item 6.4.4, alínea “a”, não apresentou CRP do contador; **16- STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, por descumprir os itens: 6.4.3, alínea “c”, um dos Atestados de Capacidade Técnica contém data do mês 06/2022; 6.4.4, alínea “a”, não apresentou CRP do contador como também faltam meses no Balanço Patrimonial; 6.4.5, alínea “a”, não apresentou Certidão Específica da Junta Comercial (histórico de todos os atos); 6.4.5, alínea “b”, não apresentou Alvará de Funcionamento; **17- FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por descumprir os itens: 6.4.4, alínea “a”, apresentou CRP do contador fora do prazo de validade; 6.4.5, alínea “a”, não







# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



apresentou Certidão Específica da Junta Comercial (histórico de todos os atos); 6.4.5, alínea “c”, não apresentou Alvará de Vigilância Sanitária; **18- IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI**, por descumprir os itens: 6.4.2, alíneas “d”, “f”, “g” e “h”, apresentou Certidões Municipal, Federal, FGTS e Trabalhista fora do prazo de validade; 6.4.4, alínea “a”, apresentou CRP do contador fora do prazo de validade; 6.4.5, alínea “a”, não apresentou Certidão Específica da Junta Comercial (histórico de todos os atos); 6.4.5, alíneas “d”, “e” e “f”, apresentou as referidas declarações sem timbre e assinaturas; **19- ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, por descumprir os itens: 6.4.4, alínea “a”, não apresentou CRP do contador; 6.4.4, alínea “b”, não apresentou certidão negativa de falência ou concordata; 6.4.5, alínea “a”, não apresentou Certidão Específica da Junta Comercial (histórico de todos os atos); **20- MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, por descumprir os itens: 6.4.5, alínea “a”, não apresentou Certidão Específica da Junta Comercial (histórico de todos os atos); 6.4.5, alínea “b”, Alvará de Funcionamento apresentado não confere com a validação; **21- HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO I E DE PROD DE H P C**, por descumprir os itens: 6.4.4, alínea “a”, não apresentou CRP do contador; 6.4.5, alínea “a”, não apresentou Certidão Específica da Junta Comercial (histórico de todos os atos); 6.4.5, alínea “c”, não apresentou Alvará de Vigilância Sanitária; **22- STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA**, por descumprir os itens: 6.4.4, alínea “a”, não apresentou CRP do contador; 6.4.5, alínea “a”, não apresentou Certidão Específica da Junta Comercial (histórico de todos os atos); **23- GOEDERT LTDA**, por descumprir os itens: 6.4.4, alínea “a”, apresentou CRP do contador fora do prazo de validade; 6.4.5, alínea “a”, não apresentou Certidão Específica da Junta Comercial (histórico de todos os atos); **24- T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR**, por descumprir o item 6.4.4, alínea “a”, apresentou CRP do contador fora do prazo de validade. Algumas empresas classificadas como “Habilitadas” foram Desclassificadas em seus respectivos lotes, por não apresentarem Proposta de Preço Ajustada quando solicitado via sistema, são elas: 01- LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; 02- PHARMAPLUS LTDA; 03- CEARENSE HOSPITALAR EIRELI; 04- FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; 05- M K P LADISLAU; 06- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vale ressaltar que a empresa SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI solicitou desistência de todos os lotes arrematados, alegando “equivoco na hora do lançamento dos preços em sua proposta e para não conturbar o andamento do certame, como também evitar um futuro contrato administrativo onde não haverá uma relação econômico-financeira”, ficando assim Desclassificada. As empresas Habilitadas e Declaradas Vencedoras foram: **01- D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**; **02- ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**; 03-





# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; 04- FARMAVIP DISTRIBUIDORA LTDA; 05- ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA - X MEDICAL & CLEAN LTDA; 06- MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES; 07- DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA; 08- GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA; 09- DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS; 10- CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; 11- ITAFARMA – ARTURO MARTINEZ SANCHEZ ME; 12- A F RODRIGUES E CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA - AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. A Pregoeira abriu prazo recursal no dia 19 de abril, uma única empresa, GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, registrou interesse em interpor recurso, porém, após aguardar o prazo de três dias, a empresa não apresentou as razões, descumprindo o item 7.7.2 do edital, ANULANDO assim sua interposição, sendo a intenção desconsiderada. Sendo assim, a pregoeira seguirá com adjudicação. Itarema, Ceará, 02 de Maio de 2022.

COMISSÃO DE PREGÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	Inez Helena Braga	<i>Inez Helena Braga</i>
Membros	Vanderlene Guia de Oliveira	<i>Vanderlene Guia de Oliveira</i>
	Willames Franklin de Oliveira Santos	<i>Willames Franklin de Oliveira Santos</i>

